

Porto Alegre, 07 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Eleitoral do pleito de 2026 e regulamenta as normas de funcionamento do processo eleitoral da Federação Gaúcha de Punhobol – FGP.

O Presidente da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PUNHOBOL E DESPORTOS TERRESTRES – FISTBALL RS (FGP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º – Da Constituição da Comissão Eleitoral

Fica constituída e nomeada a **Comissão Eleitoral** incumbida de organizar, conduzir, fiscalizar, julgar pedidos, impugnações e recursos, bem como homologar as candidaturas para as Eleições dos Poderes da FGP (Presidência, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Atletas) para o mandato subsequente, composta pelos seguintes membros:

1. **Larissa Streliaevv** – Presidente
2. **Fabiano Coelho da Silva** – Secretário

Parágrafo Único: Os membros nomeados declaram não possuir parentesco até o segundo grau, cônjuge ou afinidade com os candidatos inscritos, tampouco integrar chapa concorrente ou ocupar cargo na Diretoria em exercício com interesse direto na disputa.

Art. 2º – Do Registro e Funcionamento das Candidaturas

O processo eleitoral será tutelado pela presente portaria, edital de convocação, bem como Estatuto da entidade.

§ 1º – Prazo e Meio de Inscrição: As inscrições de chapas para a Presidência e Vice-Presidência, bem como das candidaturas aos Conselhos Fiscal e de Atletas, deverão ser realizadas **exclusivamente de forma online**, mediante envio de documentação para o e-mail oficial da FGP (fgpfistball@gmail.com), impreterivelmente até **as 23h59 do dia 18 de outubro de 2026**.

§ 2º – Protocolo e Confirmação: O recebimento da mensagem eletrônica com os documentos de inscrição será formalmente confirmado via e-mail de resposta emitido pela Secretaria/Comissão Eleitoral, servindo este como comprovante/protocolo oficial de inscrição.

§ 3º – Requisitos da Inscrição de Chapas/Candidatos: A petição de inscrição formalizada via e-mail deverá conter obrigatoriamente:

- **a)** Identificação da Chapa (nome/denominação) e indicação expressa dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente;
- **b)** Indicação dos nomes dos candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Atletas;

- **c)** Ficha de qualificação de cada candidato contendo: Nome Completo, CPF, RG, Endereço Residencial, Profissão, E-mail, Telefone/WhatsApp e indicação da filiada/clube a que pertence;
- **d)** Declaração assinada por cada candidato atestando não estar incorrido em nenhuma das causas de inelegibilidade previstas no Art. 59 do Estatuto Social da FGP e na legislação desportiva vigente (Lei nº 9.615/1998);
- **e)** Comprovação de filiação e regularidade da entidade representada por pelo menos 12 (doze) meses ininterruptos junto à FGP para os candidatos à Presidência (Art. 60).

Art. 3º – Das Impugnações, Análise e Prazos de Recurso

§ 1º – Da Análise e Divulgação Inicial: No dia **19/10/2026**, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de registro e fará a publicação da lista inicial de candidaturas deferidas (homologadas) e indeferidas (impugnadas) em **19/10/2026** no portal oficial de votações (<https://fgp.espacoreservado.com.br>).

§ 2º – Do Recurso de Homologação/Impugnação: Caberá recurso quanto à lista de homologação ou impugnação de candidaturas no prazo improrrogável até **as 23h59 do dia 20/10/2026** através do e-mail oficial da FGP (fgpfistball@gmail.com).

§ 3º – Da Deliberação e Divulgação dos Recursos: A Comissão Eleitoral deliberará sobre os recursos interpostos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pleito**, promovendo a divulgação do resultado final das homologações no decorrer do dia que antecede as eleições (**22/10/2026**).

§ 4º – Da decisão em recurso: A decisão sobre recurso pela Comissão Eleitoral não é passível de qualquer novo recurso, sendo vinculativa para todos fins de direito.

Art. 4º – Das Requisições, Indicações e Limites Temporais

Qualquer requisição, indicação de fiscal de chapa ou manifestação formal dirigida à Comissão Eleitoral ou à Assembleia referente ao processo eleitoral deverá ser efetuada no limite de até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária Eletiva**.

Art. 5º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2026.

Alfeu Cauvé Rost

Presidente da Federação Gaúcha de Punhobol – FGP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PUNHOBOL E DESPORTOS TERRESTRES – FISTBALL RS (FGP) - CNPJ nº 27.398.975/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA

O Presidente da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PUNHOBOL E DESPORTOS TERRESTRES – FISTBALL RS (FGP)**, no uso de suas atribuições estatutárias (Arts. 17, 19, 20, 58 e 61), convoca todos os representantes das Entidades Filiadas regulares e em pleno gozo de seus direitos estatutários para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA**, a ser realizada na forma **VIRTUAL/REMOTA**, no dia **23 de outubro de 2026**, obedecendo à seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Presidência e Vice-Presidência da FGP para o mandato de 4 (quatro) anos;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Atletas;
3. Posse dos eleitos.

HORÁRIO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

- **1ª Convocação:** Às **19h30min**, com a presença da maioria absoluta (metade mais uma) das entidades filiadas aptas a votar.
- **2ª Convocação:** Às **20h00min**, em segunda e última convocação, com qualquer número de entidades filiadas presentes.

DISPOSIÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA VIRTUAL E VOTANTE:

- **Regularização:** Os interessados em votar deverão realizar regularização de sua condição de associados ou filiados até 21/10/2026, sob pena de impossibilitar o direito de voto.
- **Publicidade e Regramento:** Acompanha a presente convocação a Portaria nº 001/2026, que estabelece composição de Comissão Eleitoral, bem como as regras de funcionamento do processo eleitoral para pleito 2026.
- **Plataforma Eletrônica, Link de Acesso e Metodologia de Votação:** Conforme preceitua o Parágrafo Único do Art. 61 do Estatuto Social, a Assembleia ocorrerá inteiramente via sistema remoto. O link da plataforma de reunião (<https://meet.google.com/tff-fyed-rbk>), bem como a metodologia e os links do formulário eletrônico de votação segura (<https://fgp.espacoreservado.com.br/>), serão disponibilizados e encaminhados previamente aos e-mails oficiais das filiadas aptas.
- **Credenciamento e Lista de Eleitores:** Poderão exercer o direito de voto os Presidentes das Filiadas quites com suas obrigações estatutárias ou seus representantes legais devidamente credenciados via procuração/ofício encaminhado até 24 horas antes da Assembleia. A lista oficial de eleitores aptos e de candidatos homologados será enviada às filiadas até o dia 20/10/2026 e divulgada no portal oficial das eleições (acima indicado).
- **Gravação:** A Assembleia será integralmente gravada em suporte digital para fins de comprovação, registro em ata e arquivamento legal.

Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2026.

Alfeu Cauvé Rost

Presidente da Federação Gaúcha de Punhobol – FGP